

Apostila do Diretor Geral: de 14.6.83

no título de José Ferreira - RG. 2.064.485, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Contínuo-Porteiro, padrão "15-E", do SQC-III-QS3, fica a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão "8-E", da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 da L.C. de cidade L.C., ficando insubsistente a apostila de 5, publicada no "D.O." de 6.6.81.

RETIFICAÇÃO

Na apostila do Sr. Diretor Geral de 25, publicada no D.O. de 26.4.83, em nome de Milton Barros da Castro, onde se lê: a partir de 19.11.82; leia-se: a partir de 19.11.81.

Procuradoria Geral do Estado

Despachos do Procurador Geral de 14/6/83

Nas Autuações Provisórias n.ºs.: 82/83 do Proc. PGE. ... 34 081/70; 51/83 do Proc. PGE. 34 082/70 e 52/83 do Proc. PGE. 36 639/71 em que os Béis: JOJO BUARQUE DE GUSMÃO, JOSE SILVEIRA e WALDEMAR WEY SOBRINHO, solicitam contagem de tempo de serviço:-

"Adoto as razões e fundamentos expostos na manifestação do Dr. Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa. Trata-se de Procurador aposentado antes do advento da Lei Complementar 308, de 7/2/83, razão porque não é abrangido pelos benefícios do artigo 3º desse diploma legal, que não estando seus efeitos aos aposentados. Por outro lado a hipótese não se aplica ao dispositivo do § 1º, do artigo 102, da Constituição Federal. Indefiro, portanto, o requerido a fls. 3, por falta de amparo legal."

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Diretora-Substituta de 13/6/83

Declarando competir ao Bel. REYNALDO BUENO DE SOUZA, RG. 1 278 729, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 9-E, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 26/2/83, nos termos do artigo 130, da Lei 10 261/68, c.c. o artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 99/83, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

Portaria da Diretora-Substituta de 14/6/83

Declarando competir ao Bel. FAISAL ALI RAMADAN, RG. 2 054 113, Procurador do Estado, Nível III, padrão 17-D, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos, a partir de 25/5/83, nos termos do artigo 130, da Lei 10 261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 108/83 expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo

Portarias do Superintendente de 13.06.83

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item 1 da LC 180/78, Maria Verônica dos Santos - RG 8.136.082, do cargo de Escriturário, padrão 10-B, da Escala de Venc. 1, Tabela I do SQC-III-IMESC, a partir de 06 de junho de 1983, em virtude de haver sido nomeada para outro cargo público.

Tornando sem efeito a partir de 06.06.83, a Portaria de 22.01.81, publicada no D.O. de 23.01.81, na parte referente à designação de Maria Verônica dos Santos - RG n.º 8.136.082, para responder pelo cargo vago de Encarregado de Setor Administração Geral, do SQC-II-IMESC.

Designando nos termos do artigo 81 da LC 180 de 12.05.78, Eleini Leitão Villar - RG. 2.019.903, Escriturária, padrão 09-A, efetiva, do SQC-III-IMESC, para a partir de 06 de junho de 1983, responder pelo cargo vago de Encarregado do Setor Administração Geral, do SQC-II-IMESC, ficando seus vencimentos ajustados em conformidade com o disposto no artigo 195 da cidade LC, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria de 27.05.83, publicada no D.O. de 04.06.83, onde se lê: "Exonerando, a pedido, nos termos do art. 20, inciso I, § 1º, item 1 da LC 180/78, Talita Borges Fernandes - RG 584.278", leia-se: Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item 1 da LC 180/78, Talita Borges Fernandes - RG. 584.278.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: CARLOS ALFREDO DE SOUZA QUEIROZ

Gabinete do Secretário

Apostilas da Diretora do Centro de Recursos Humanos

APOSTILANDO, nos termos do artigo 212, da LC. n.º 180/78, a presente / apostila em nome de ELENIA DOS SANTOS SANTANA, RG. n.º 12.483.271, Servente, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da cidade LC, para enquadrar a função-atividade do servidor na seguinte conformidade: a partir de 01.06.83, padrão 4-A, do SQF-II, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1.

nos termos do artigo 212 da LC. n.º 180/78, expede a presente / apostila em nome de MARIA LUCIA COMTE AUGUSTO, RG. n.º 11.061.428, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da cidade LC, para enquadrar a função-atividade do servidor, na seguinte conformidade: a partir de 28.05.83, padrão 4-A, do SQF-II, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1.

nos termos do artigo 212 da LC. n.º 180/78, expede a presente / apostila em nome de SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, RG. n.º 9.211.140, Contínuo-Porteiro, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da cidade LC, para enquadrar a função-atividade do servidor, na seguinte conformidade: a partir de 05.06.83, padrão 5-A, do SQF-II, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1.

nos termos do artigo 212 da LC. n.º 180/78, expede a presente / apostila em nome de DORALICE SILVA CARVALHO DE TOLEDO, RG. n.º 11.380.968, Escriturário, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da cidade LC, para enquadrar o cargo do funcionário, na seguinte conformidade: a partir de 31.05.83, padrão 11-A, do SQC-III, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1.

nos termos do artigo 212 da LC. n.º 180/78, expede a presente / apostila em nome de MARIA LUIZA SOLER ALFONSO, RG. n.º 11.539.440, Escriturário, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da cidade LC, para enquadrar o cargo do funcionário, na seguinte conformidade: a partir de 01.06.83, padrão 11-A, do SQC-III, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1.

ALTERAÇÃO

06 - GABINETE DO SECRETÁRIO - CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - GRUPO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EQUIPE TÉCNICA / I, Analista Supervisor, padrão 14-A, Escala de Vencimentos 3, Tabela I, "pro-labore" - QSEFS - MARIA CRISTINA FERNANDES TRAJANO, RG. n.º 5.127.089, 19) ISABEL CRISTINA CARRETERO VARGEM, RG. n.º 9.758.646, Assistente Social, padrão 5-A, do SQF-II, Escala de Vencimentos 3, Tabela I, do QSEFS. Decreto n.º 14.825/80. Vigência a partir de 25 de maio de 1983.

07 - GABINETE DO SECRETÁRIO - CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - GRUPO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EQUIPE TÉCNICA / III, Analista Supervisor, padrão 24-B, Escala de Vencimentos 3, Tabela I, "pro-labore" - QSEFS - MARIA APARECIDA TOGNINI, RG. n.º 8.75.728 - 19) MARIA LUCIA GEORGE WACHED, RG. n.º 9.818.489, Professora III, padrão 6-A, Escala de Vencimentos 5, Tabela III, do SQF-II do QSE. 29) IVETE FLORENTINO DA SILVA OLIVEIRA, RG. n.º 9.786.229, Professora, padrão 5-A, do SQF-II, da Escala de Vencimentos 3, Tabela II, do QSE. Decreto n.º 14.825/80.

Coordenadoria de Ação Regional

ARTIGO 80 DO R.G.S. - (Alteração)

D.R.P.S.G.S.P./Divisão de Promoção Social de São Paulo - SUL - Seção de Comunicações Administrativas-Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 11-A, Escala de Vencimentos 2, Tabela I, MARIA ELISABETE DA SILVA, RG. 5.124.715, padrão 12-A, Escala de Vencimentos 2, Tabela I, 1a) MARIA INEZ MAZZA LEFRI SAVAZZONI, RG. 3.512.111, Escriturário, padrão 8-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, a partir de 06/06/83, Decreto n.º 14.825/80.

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 9-6-83

No título de Pedro Feliciano de Almeida, RG 4.770.550, leia-se ficando alteradas as Apostilas publicadas em "D.O." de 26-5-78, 26-5-81 e 2-7-81 e não como constou

PORTARIA DO DIRETOR DO S.A. DA DEPS-5-CAMPINAS DE 3-6-83

APOSTILANDO a presente Portaria de 26.2.82, 060, Inspeção de Alunos, padrão 22-C-Tab. I do SQC III, a pt. de 28-8-80 nos termos do art. 191-§ 1º, combinado com o art. 222 I e 223 da LC 261/68, a vista do laudo de aposentadoria n.º 1453/80 do D.M.G.U.E. constante do Prom. SEPS 3515/80, fazendo jus aos proventos mensais de R\$ 7.088,00, mais o abono de R\$ 3.750,00, perfazendo um total de R\$ 11.638,00. Esta Portaria torna sem efeito as Apostilas publicadas em 27-1-81 e 13-11-82

APOSTILAS DO DIRETOR DO S.A. DA DEPS-5-CAMPINAS DE 3-6-83

DECLARANDO no ato de Aposentadoria publicado no D.O. de 13 e 18/06 e em 11-8-74, alterando conforme publicação no D.O. 2-12-82 em nome de SEBASTIÃO VIDENTINI - RG. 3.787.317 que o interessado foi Aposentado à pt. de 19-4-74, nos termos dos Arts. 191 § 1º 222 Inciso I combinado com o art. 223 da Lei 10 261/68.

No título em nome de SANDRA MARIA CRUZ - RG. 6.348.504, em virtude de ter contraido matrimônio passou a assinar SANDRA MARIA CRUZ CASTILHO.

No título em nome de VERA LÚCIA FIDMEBAN - RG. 7.641.345, em virtude de ter contraido matrimônio passou a assinar VERA LÚCIA FIDMEBAN FILLEPPINE.

No título em nome de FRANCISCA GARCIA - RG. 11.215.948, em virtude de ter contraido matrimônio passou a assinar FRANCISCA GARCIA PAVANELLI TIEMER.

APOSTILA DO DIRETOR DA S.A. DA DEPS DE RIBEIRÃO PRETO DE 06.06.83.

DECLARANDO nos títulos dos Servidores abaixo relacionados que nos termos dos arts. 91, 92, 94 e 95 da LC. 180/78, ficam enquadrados como segue:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I

AMÉLIO SANTOS VIEIRA, R.G. 2.586.433, Atendente, Padrão 3-A, do SQF-II, à pt. de 05.03.83.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I

MARIA LUIZA MARTINI MEDRINI, R.G. 3.185.351, Assistente Social, Padrão 8-A, do SQF-II, à pt. de 28.05.83.

MARCIA ALME, R.G. 5.462.886, Assistente Social, Padrão 8-A, do SQF-II, à pt. de 02.06.83.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA DEPS DE RIBEIRÃO PRETO DE 06.06.83.

EXONERANDO, a pedido a partir de 07.06.83, nos termos do item 1, Parágrafo 1º, inciso I, do artigo 58, da Lei Complementar 180 de 1978, MARIA HELENA DEAGUI FERNANDES, R.G. 4.776.425, Inspeção de Alunos, Padrão 7-A, classificada na Divisão Regional de Promoção Social de Ribeirão Preto, por ter sido nomeada para outra função pública.

Coordenadoria de Apoio Social

PORTARIA DO COORDENADOR DE 13-6-83

EXONERANDO:

A pedido, e a partir de 16-5-83, nos termos do item 1, do § 1º, inciso I, art. 59 da LC. 180-78, e de conformidade com o inciso I, do artigo 35 da Lei 500-74, STILVIA HELENA DE FREITAS GARCIA BARBIERI, RG. 5.208.191, Auxiliar de Farmacêutico, SQC-III, padrão 10-A, EV. 6, Tab. I, classificada no DAIS da CAS.

ARTIGO 80 RGS - Alteração

07 - CAS-CETREM-SAB - Seção Técnica Recepção e Encaminhamento - Setor Registro e Arquivo - T.III - Enc. de Setor (Triagem e Admissão), SQC-II, padrão 14-B, EV. 2, Tab. I - Esequias Barbosa dos Santos, RG. 2.350.579 - 19) Paulo Cesar Giglio Marques - RG. 8.430.148, Atendente - SQF-II, padrão 2-A, EV. 6, Tab. I, Vigência a partir de 7-5-83. Decreto n.º 14.825-80.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO - (DAR-I)

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 13.06.83:

No título em nome de AUREA PEREIRA FANUARIELLO, RG. 2.481.771, para declarar que, em virtude de Ação Judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer constante do Processo SEPS - 42.389/81, Processo PJ 2.651/81 - 51-B e em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Adicional e a Sexta Parte de forma recíproca e sucessiva, a função-atividade a que o mesmo se refere de Inspetor de Alunos, Pd. 10-A, fica enquadrada, a partir de 01 de Março de 1978, no SQF-II, da Secretaria de Estado da Promoção Social, em jornada completa de trabalho, classificada no Pd. 17-A, Tab. I, anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 205-II, § 1º, da LC. 180-78, arts. 3º e 4º, inciso I, das Disposições Transitórias, observado o anexo II da mesma LC, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou enquadrada no Pd. 18-A, a partir de 29.07.78, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180-78, ficou ainda a partir de 01.03.81, enquadrada no Pd. 10-A, EV. 1, T. I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC. 247 de 06.04.81, ficando alteradas as Apostilas de 14, public. em 26.08.78, de 13, public. em 23.12.78 e de 06, public. em 13.06.79.

No título em nome de OLANDA ALMEIDA SALLES, RG. n.º 5.067.331, para declarar que, em virtude de Ação Judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer constante do Processo SEPS 42.389-81, Processo PJ 2.651-81 - 51-B e em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Adicional e a Sexta Parte de forma recíproca e sucessiva, a função-atividade a que o mesmo se refere, de Inspetor de Alunos, Pd. 10-A, fica enquadrada, a partir de 01 de Março de 1978, no SQF-II da Secretaria de Estado da Promoção Social, em Jornada Completa de Trabalho, classificada no Pd. 17-A, Tab. I, anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 205-II, § 1º, da LC. 180-78, arts. 3º e 4º, inciso I, das suas Disposições transitórias, observado o anexo da mesma Lei Comp., e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou enquadrada no Pd. 18-A, a partir de 03.11.79, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC. 180-78, ficou ainda a partir de 01.03.81, enquadrada no Pd. 10-A, EV. 1, T. I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC. 247 de 06.04.81, ficando alteradas as Apostilas de 14, public. em 26.08.78, de 13, public. em 23.12.78 e de 06, public. em 13.06.79.

No título em nome de OLANDA ALMEIDA SALLES, RG. n.º 5.067.331, para declarar que, em virtude de Ação Judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer constante do Processo SEPS 42.389-81, Processo PJ 2.651-81 - 51-B e em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Adicional e a Sexta Parte de forma recíproca e sucessiva, a função-atividade a que o mesmo se refere, de Inspetor de Alunos, Pd. 10-A, fica enquadrada, a partir de 01 de Março de 1978, no SQF-II da Secretaria de Estado da Promoção Social, em Jornada Completa de Trabalho, classificada no Pd. 17-A, Tab. I, anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 205-II, § 1º, da LC. 180-78, arts. 3º e 4º, inciso I, das suas Disposições transitórias, observado o anexo da mesma Lei Comp., e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou enquadrada no Pd. 18-A, a partir de 03.11.79, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC. 180-78, ficou ainda a partir de 01.03.81, enquadrada no Pd. 10-A, EV. 1, T. I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC. 247 de 06.04.81, ficando alteradas as Apostilas de 14, public. em 26.08.78, de 13, public. em 23.12.78 e de 06, public. em 13.06.79.

termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das Disposições Transitórias da LC. 247 de 06.04.81, ficou enquadrada no Pd. 11-A, EV. 1, T. I, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 em virtude de Evolução Funcional, ficando alteradas as Apostilas, de 14, public. em 26.08.78, com efeito a de 01, public. em 02.11.79.

No título em nome de JUDITH MIXTRO, RG. 2.868.303, para declarar que, em virtude de Ação Judicial Transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer constante do Processo SEPS 42.389-81, Processo PJ 2.651-81 - 51-B, e em razão de reformulação de cálculos fazendo incidir a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Adicional e a Sexta Parte de forma recíproca e sucessiva, o cargo a que o mesmo se refere, de Cozinhaireiro, Pd. 8-A, fica enquadrado a partir de 01 de Março de 1978, no SQC-III, da Secretaria de Estado da Promoção Social, em jornada completa de trabalho, classificada no Pd. 16-A, do anexo I, da Tabela I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o art. 69, da LC. 180-78, arts. 3º e 4º, inciso I, das Disposições Transitórias observado o anexo II, da mesma LC., e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 30.06.78, em virtude de Promoção por Meritamento, nos termos dos artigos 87 91 e 92, da LC. 10.261-68, no Pd. 16-B, ficou ainda a partir de 01.03.81, enquadrado no Pd. 9-B, EV. 1, T. I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, das Disposições Transitórias da LC. 247 de 06.04.81, ficou enquadrado no Pd. 10-B, EV. 1, T. I, a partir de 01.12.81, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, Evolução Funcional, ficou enquadrado no Pd. 11-B, EV. 1, T. I, a partir de 22.06.82, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC. 180-78, ficando alterada a Apostila de 21.08, public. em 07.09.78.

No título em nome de MARIA DE LOURDES FARIA PEDRO, RG. 3.643.053, para declarar que, em virtude de Ação Judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer constante do Processo SEPS 42.389-81 e Processo PJ-2.651-81 - 51-B, em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Adicional e a Sexta Parte de forma recíproca e sucessiva, a função-atividade a que o mesmo se refere de Inspetor de Alunos, Pd. 10-A, fica enquadrada, a partir de 01.03.78, no SQF-II, da Secretaria de Estado da Promoção Social, em jornada completa de trabalho, classificada no Pd. 17-A, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade com o disposto no artigo 205-II, § 1º da Lei Complementar 180-78, arts. 3º e 4º, inciso I, das Disposições Transitórias, observado o anexo II da mesma LC., e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 21.08.80, enquadrada no Pd. 18-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180-78, ficou ainda a partir de 01.03.81, enquadrada no Pd. 10-A, EV. 1, T. I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, das Dispos. Transitórias da LC. n.º 247 de 06.04.81, ficou enquadrada nos Padrões 11-A, a partir de 01.12.81 e 12-A, EV. 1, T. I, a partir de 01.10.82, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, em virtude de Evolução Funcional, ficando alterada a Apostila de 14, public. em 26.08.78, com efeito a de 01, public. em 02.11.79.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DAR-II

Apostilas da Diretora do Serviço de Administração de 13-6-83

APOSTILANDO, o título do servidor abaixo, que nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, fica enquadrado como segue:

EDUIA FIGUEIREDO, RG. 3.135.300, Enc. de Setor (Adm. Geral), no padrão 9-A, EV. 2, Tab. I, a partir de 13-6-83.

Apostila em nome de EDUIA FIGUEIREDO, RG. 3.135.300, Chefe de Seção (Adm. Geral), Pro-labore, de conformidade com ajustamento de pontos, fica enquadrado no padrão 17-A, EV. 2, Tab. I, a partir de 13-6-83, nos termos do artigo 196 da LC. 180/78.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL
Portaria do Diretor Subst. de 14-6-83

EXONERANDO, a pedido, a partir de 1-6-83, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item I, TELMA COIMBRA, RG. 3.136.269, Assistente Social, SQC-III, Padrão "8-A", E.V. 3, Tabela I, classificada na Divisão de Assistência e Recuperação II (DAR-II). Proc. n.º 2.395/83 - DAR-II.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: MANOEL PEDRO PIMENTEL

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 14/06/83

EXONERANDO: nos termos do artigo 58, I, § 1º, 2, da LC-180/78:

dos cargos de Eletricistas, padrão 7-A-1-I, do SQC-III, do QSSP, lotados no DADG, que vinham exercendo em caráter temporário, nos termos do artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado, em virtude de haver findado o prazo constitucional de suas nomeações: José dos Santos Tenório, RG-13.048.060, a partir de 16/5/83; João Pedro Araújo da Silva, RG-13.380.520, a partir de 23/5/83; Laércio Alves de Araújo, RG-12.680.498, a partir de 25/5/83; Douglas Alves Passos, RG-7.287.992, a partir de 2/6/83 e Renato Mauricio da Rocha, RG-..... 8.386.518, a partir de 11/6/83.

a partir de 4/6/83, Abel Alexandrino Mello, RG-..... 11.822.556, Marcenciro, padrão 7-A-1-I, do SQC-III, do QSSP, lotado no DADG, que vinha exercendo em caráter temporário, nos termos do artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado, em virtude de haver findado o prazo constitucional de sua nomeação.

a partir de 22/5/83, Anzo João da Silva, RG-10.609.486, Carpinteiro, padrão 7-A-1-I, do SQC-III, do QSSP, lotado no DADG, que vinha exercendo em caráter temporário, nos termos do artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado, em virtude de haver findado o prazo constitucional de sua nomeação.

a partir de 21/5/83, João José das Neves, RG-9.192.955, Pedreiro, padrão 7-A-1-I, do SQC-III, do QSSP, lotado no DADG, que vinha exercendo em caráter temporário, nos termos do artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado, em virtude de haver findado o prazo constitucional de sua nomeação.

a partir de 19/5/83, Luiz Carlos Tenório, RG-14.195.754, Serralheiro, padrão 7-A-1-I, do SQC-III, do QSSP, lotado no DADG, que vinha exercendo em caráter temporário, nos termos do artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado, em virtude de haver findado o prazo constitucional de suas nomeações: Moacir Canuto de Moraes, RG-5.102.731, a partir de 21/5/83 e José Ricardo de Lira, RG-5.764.565, a partir de 23/5/83.

dos cargos de Pintor, padrão 7-A-1-I, do SQC-III, do QSSP, lotado no DADG, que vinham exercendo em caráter temporário, nos termos do artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado, em virtude de haver findado o prazo constitucional de suas nomeações: José Jaime do Carmo, RG-9.975.117, a partir de 22/5/83 e Arnaldo de Azevedo, RG-15.619.796, a partir de 23/5/83.